



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros, a responsável técnica de estágio supervisionado e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 12/07/2021, às 16h na plataforma GOOGLE MEET.

No décimo segundo dia do mês de julho do ano de 2021, às 16h e 16min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião oito docentes: *Érika Rodrigues, Marlucilena Pinheiro, Maria Virgínia, Nely Dayse, Rafael dos Santos, Rubens Alex Menezes e Sílvia Elena*. Participou da reunião, a pedido do Coordenador do curso, a docente responsável técnica de estágio supervisionado em Enfermagem *Vanessa Oliveira*. O Coordenador do curso, professor Rubens, inicialmente justificou a ausência das docentes *Anneli Cárdenas, Camila Nemer e Rosemary de Andrade*; após, solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e, pediu ao professor Rafael Santos a responsabilidade pela redação da ata. Não houve manifestações em contrário e, em seguida, o mesmo apresentou as pautas: *Resolução nº 09/2020/CONSU; Conversão de estágio extracurricular em estágio supervisionado 2; Proposta de retorno de estágio supervisionado 2*. Antes da primeira pauta, o Coordenador lembra que nesse momento ainda está ocorrendo a eleição para o novo Coordenador da CCE e, considerando que este será o novo presidente do NDE, gostaria de solicitar a manifestação de cada membro em relação a sua permanência no NDE. A docente Marlucilena informou que precisa se deligar do núcleo, pois seu regime de trabalho é de apenas 20h. O Coordenador do curso informou que as docentes Rosemary e Sílvia Elena também já manifestaram interesse em deixar o núcleo; que posteriormente, estas devem enviar a solicitação por e-mail à CCE. **Pauta 1: Resolução nº 09/2020/CONSU.** O Coordenador do curso informa que a primeira pauta é apenas informativa, sendo referente a Resolução nº 09/2020/CONSU, que autoriza a antecipação de outorga aos discentes que estejam no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, no âmbito da UNIFAP; que a resolução se aplica aqueles acadêmicos que já cumpriram 75% do estágio curricular e não possuem nenhuma outra pendência para a integralização do curso; que esses 75% das 840h de estágio supervisionado, correspondem a 630h, ou seja, 420h do estágio supervisionado 1 + 210h do estágio supervisionado 2; que até o momento não recebeu nenhuma solicitação formal dos acadêmicos sobre a dita resolução, mas que segundo a RT de estágio supervisionado já há movimentação por parte de alguns alunos; que gostaria da manifestação dos membros do NDE sobre a pauta. A docente Marlucilena entende que já há uma decisão e não temos muito o que discutir; que o NDE e o colegiado só precisam estar organizados para que quando o aluno solicite a sua antecipação nós tenhamos a clareza dessa concessão e que não temos nenhum outro papel nesse processo. O Coordenador perguntou se não há mais nenhuma outra contribuição e não houve novas manifestações. **Pauta 2: Conversão de estágio extracurricular em estágio supervisionado 2.** O Coordenador do curso informa que essa pauta foi trazida da nossa última reunião do NDE por solicitação de alguns docentes que sugeriram discutir o tema após o retorno das férias, pois precisariam de mais tempo para apreciar a Resolução nº 16/2021/CONSU; que já tivemos a concessão de estágio extracurricular em estágio supervisionado 1, permitida pela Resolução nº 19/2020, enquanto durasse a suspensão do calendário acadêmico; que, agora, alguns acadêmicos estão pleiteando a conversão do estágio extracurricular em estágio supervisionado 2, conforme a Resolução nº 16/2021/CONSU; que gostaria que a RT de estágio supervisionado fizesse as suas considerações antes da manifestação dos membros do NDE sobre a pauta. A docente Vanessa informa que a Resolução nº 16/2021/CONSU prevê que tanto o estágio extracurricular quanto as

atividades complementares podem ser creditadas como estágio curricular; que após reunir com a comissão de estágio houve divergências quanto ao entendimento dessa resolução, especificamente, em relação a validade desse estágio extracurricular, uma vez que ainda podemos observar as regras da Resolução nº 19/2020/CONSU, que permitia a conversão somente enquanto durasse a suspensão do calendário acadêmico; que entende haver possibilidade de realizarmos essa conversão, pois a Resolução nº 16/2021/CONSU retomou essa concessão novamente, mesmo com o retorno do calendário. A docente Virgínia pergunta que se vamos retornar o estágio supervisionado, ainda assim, o aluno teria essa opção de solicitar conversão do extracurricular em curricular? A docente Vanessa esclarece que ainda não temos certeza do retorno do estágio por falta de disponibilidade de EPI's; que houve uma reunião em março com o titular da SESA, onde ficou acertado a entrega desse material, mas até hoje não tivemos esse retorno; que os NEPS estão ratificando a necessidade do fornecimento desses EPI's pelas IES. A docente Érika pergunta se todos os docentes de estágio estão de acordo com esse retorno, pois na última reunião de colegiado houve uma docente que se manifestou em contrário. A docente Vanessa informa que, na última sexta-feira, realizou uma reunião e todos os docentes estão de acordo; que apenas a docente Sâmea ainda não foi consultada se irá para o estágio porque ainda não retornou do doutorado. A docente Marluclena entende como correta a interpretação da RT de estágio, em relação a possibilidade de realizarmos essa conversão, pois a Resolução nº 16/2021/CONSU retroage e garante esse aproveitamento do extracurricular; que já havíamos autorizado a conversão do estágio 1 e ficou faltando avaliar o estágio 2; que não vê nenhum impedimento em relação a isso; que se não autorizarmos haverá mandados judiciais autorizando, igualmente, tem ocorrido em situações recentes; que gostaria de saber quantos alunos estão nessa situação. A docente Vanessa tem conhecimento de apenas dois alunos que teriam essa carga horária para creditar; mas, que é possível que pelo menos outros três acadêmicos consigam finalizar o extracurricular. O docente Rafael pede para iniciar retomando e respondendo a pergunta da docente Virgínia, que perguntou se ainda havia necessidade de ter o estágio supervisionado já que estamos discutido a conversão de extracurricular em curricular; que o docente entende que sim, pois o artigo 14 da Resolução nº 16/2021/CONSU prevê a oferta do estágio supervisionado não presencial ou híbrido e o artigo 16 propõe essa excepcionalidade de concessão de converter o extracurricular ou as atividades complementares em estágio curricular, desde que atendam as DCN's do curso e ao plano de ensino de estágio supervisionado; que entende se tratar de duas discussões diferentes, embora, sejam duas pautas muito interligadas; que quanto maior for o número de alunos solicitando as concessões previstas nas resoluções, maior será o impacto positivamente no cronograma de retorno ao estágio; que ainda estamos dependendo da contratação dos oito preceptores aprovados no último processo seletivo; que não vê motivos para “barrar” os pedidos de concessões que forem surgindo à medida que a carga horária dos discentes forem avançando no estágio supervisionado, tanto no extracurricular quanto no curricular. O Coordenador perguntou se todos concordam com esse encaminhamento a ser discutido na reunião pedagógica e não houve manifestações em contrário. **Pauta 3: Proposta de retorno de estágio supervisionado 2.** O Coordenador do curso informa que recebeu uma solicitação da RT Vanessa sobre a possibilidade do retorno do estágio supervisionado nas condições a serem apresentadas por ela; que solicita novamente sua manifestação antes dos membros do núcleo. A docente Vanessa informa que vem buscando soluções para planejar o cronograma de estágio, inclusive com apoio dos demais docentes para esse retorno; que ratifica a fala do docente Rafael no sentido de inicialmente homologarmos os pedidos de conversão de estágio extracurricular em curricular e a antecipação de outorga; que em relação aos preceptores já ocorreu, nos semestres anteriores, o abandono de alunos na metade do estágio, por causa da baixa remuneração e a elevada carga horária; que a maior dificuldade nesse momento ainda é a indisponibilidade dos EPI's; que a UNIFAP responsabiliza os EPI's para a SESA e vice versa; que o período do estágio 2020.2 seria de 19/07 a 27/10/2021, mas ao que tudo indica é mais provável que se inicie no período de 02/08 a 11/11/2021; que iremos ultrapassar o calendário acadêmico que termina em 28/09/2021. A docente Marluclena pergunta de quem é a responsabilidade de ceder os EPI's, se é da UNIFAP ou da SESA? A docente Vanessa esclarece que em reunião com os setores da UNIFAP foi informada que se a Universidade comprar esses materiais, o reitor estaria passível de responder por improbidade administrativa, pois de acordo com a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, essa é uma obrigação da instituição concedente (SESA); que por sua vez, a secretaria de saúde não reconhece essa responsabilidade, pois no termo de cooperação técnica entre SESA-UNIFAP a redação é muito subjetiva; que prevê apenas que a instituição concedente (SESA), deve ofertar instalações que tenham condições de

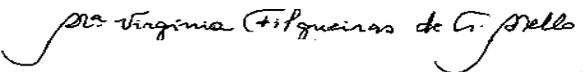
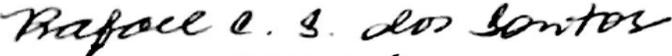
proporcionar ao educando atividades de aprendizagem; que a PROJUR/UNIFAP alertou que irá entrar com uma ação no MP para garantir esses materiais. A docente Marluçilena sugere que deveríamos tentar negociar com o secretário de saúde, que inclusive é enfermeiro. O Coordenador do curso reitera que quando faz as tratativas com a UNIFAP, realmente, o discurso é sempre esse mesmo, que a concedente (SESA) teria que oferecer as condições de estágio e, por isso, não avançamos na aquisição dos EPI's. A docente Nely pergunta como está a questão do seguro dos alunos. O Coordenador do curso informa que o seguro só é assinado a partir do momento que o estágio supervisionado está prestes a ser iniciado. A docente Sílvia Elena informa que o curso de medicina tem um recurso para compras de EPI's e que inclusive teria um excedente desses materiais por lá; que de acordo com o Sr. Seloniel esse excedente seria disponibilizado para os acadêmicos dos outros cursos do DCBS; que essa possibilidade seria somente a partir de agosto. A docente Virgínia lembra que não é comum haver EPI's disponíveis no campo; que a disciplina de saúde do adulto sempre providencia seus próprios materiais em práticas de disciplinas; que sabemos que a SESA passa por dificuldades de materiais, inclusive nos serviços essenciais de saúde. A docente Érika faz uma reflexão trabalhista de que, independentemente desse termo de cooperação técnica, esse é um direito do trabalhador; que a responsável pelos nossos EPI's é a UNIFAP, embora, poucas vezes ela tenha cumprido esse papel; que na maioria das práticas de saúde do adulto os docentes utilizam os EPI's do campo. A docente Vanessa destaca ainda que antes de iniciar o estágio 1, foi acordado que os alunos conseguiriam EPI's para eles e os docentes comprariam os seus, mas durante o estágio houve muita reclamação. O docente Rafael ratifica a questão trabalhista levantada pela docente Érika, pois de fato é um direito do trabalhador receber seus EPI's e, que além disso, por que os hospitais que já estão cedendo seu espaço teriam a obrigação de disponibilizar seus materiais para serem consumidos pela instituição de ensino? que talvez, estejamos fazendo uma interpretação equivocada da legislação sobre o estágio de estudantes (lei nº 11.788/2008); que apesar disso, na maioria das vezes, utilizamos o material dos hospitais; que nesse momento, não há EPI's suficientes nem para os serviços e se a SESA fornecer é por muita generosidade. A docente Érika sugere que nenhum dos preceptores contratados deve comprar seus EPI's, considerando a baixa remuneração a ser paga pela UNIFAP; que seria interessante averiguar com os discentes o quantitativo exato dos EPI's que eles já adquiriram antes da reunião na SESA. A docente Vanessa questiona como se daria esse encontro com o titular da SESA. A docente Nely Dayse sugere que pode verificar com os docentes Luzilena e João essa possibilidade de diálogo com o secretário Juan. A docente Vanessa pergunta se em relação a Resolução nº 09/2020, se haverá necessidade de aprovação do colegiado ou não. O Coordenador entende que as solicitações dos alunos em relação a outorga antecipada devem ser submetidas ao colegiado. O docente Rafael responde à pergunta da docente Vanessa, sobre a Resolução nº 09/2020, que quando houver uma manifestação do discente para antecipação da outorga, que essa resolução, em caráter excepcional, concede essa antecipação; que de acordo com o artigo 4º, cabe ao Coordenador abrir o processo e ao DERCA a análise e o agendamento das datas da outorga; que em nenhum momento a resolução vincula essa deliberação ao colegiado; que a resolução concede apenas a quem tem 75% da carga horária de estágio e não tem pendências de outros componentes curriculares. A docente Nely informa que mandou mensagem ao docente Rinaldo e ele ficou de conversar com o Enfermeiro Juan da SESA sobre os EPI's. O coordenador informa que pretende agendar a reunião pedagógica para o dia 15/07 e a de colegiado para o dia 19/07; que solicitou se todos concordam com esse encaminhamento a ser discutido na reunião pedagógica e não houve manifestações em contrário. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 17h e 37min pelo Coordenador do curso. Eu, Rafael Cleison Silva dos Santos, docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem e membro do NDE lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



Profª Dr Rafael Cleison Silva dos Santos

Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem

FREQÜÊNCIA DA ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	NOME	CARGA HORARIA GRADUAÇÃO	ASSINATURA
01	ANNELI MERCEDES CELIS DE CÁRDENAS	40DE-EFETIVO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA
02	CAMILA BARBOSA RODRIGUES NEMER	40DE-EFETIVO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA
03	ERIKA TATIANE DE A. FERNANDES RODRIGUES	40DE-EFETIVO	
04	LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO	40DE-EFETIVO	Ausência
05	MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE ASSIS MELLO	40DE EFETIVO	
06	MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA	20H EFETIVO	
07	NELY DAYSE SANTOS DA MATA	20H EFETIVO	AUSÊNCIA
08	RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS	40H EFETIVO	
09	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE	40DE EFETIVO	AUSÊNCIA
10	RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES	40DE EFETIVO	
11	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	40DE EFETIVO	AUSÊNCIA
12	SILVIA ELENA DIAS MARTUCHI	40DE EFETIVO	
	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	40DE EFETIVO	